



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

O vereador **VAGNER CHEFER** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição

PROJETO DE LEI Nº 18/2022

Torna obrigatória a apresentação da Carteira de Vacinação da Covid-19 para o ingresso em bares, restaurantes, lancherias, academias, casas noturnas, casas de shows e teatros no Município de Araucária.

Art. 1º Torna obrigatória a apresentação da Carteira de Vacinação da Covid-19 para o ingresso em bares, restaurantes, lancherias, academias, casas noturnas, casas de shows e teatro no Município de Araucária.

Paragrafo único – A apresentação da Carteira de Vacinação contra Covid-19 será obrigatória a partir do sétimo dia após o usuário ter a primeira dose de vacina aplicada que foi disponibilizada pela rede pública para a sua faixa etária e/ou grupos prioritários.

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta lei estará sujeita as seguintes sanções:

I – Multa no valor de 300 (trezentos) reais;

II – Em caso de reincidência a multa será aplicada em dobro;

III – Em caso de nova reincidência o estabelecimento será interditado;

Paragrafo Único – A fiscalização será realizada por setor responsável pelo Poder Público Municipal quando da sua regulamentação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 28 de janeiro de 2022.

Vagner Chefer
Vereador



Assinado por **Vagner Jose Chefer, vereador** em 28/01/2022 as 10:06:20.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei vem redobrar a informação que embora você esteja vacinado, ainda assim existem riscos de contaminação em locais fechados e com pouca circulação de ar. Por isso, é necessário garantir a segurança dos frequentadores dos locais dispostos nesta lei, onde os riscos são altos, devido a falta circulação de ar. Diante disso, entende-se que a única forma de reduzir este risco é através da vacinação.

Com tudo, não existe justificativa a pessoa não ser vacinada, sendo que é ofertado pela saúde pública do Município.

Câmara Municipal de Araucária, 28 de janeiro de 2022.

Vagner Chefer
Vereador



Assinado por **Vagner Jose Chefer, vereador** em 28/01/2022 as 10:06:20.